



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49 XX

Pregão Eletrônico nº 2022.06.28.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **30 de junho de 2022, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de julho de 2022, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de julho de 2022, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43 KK

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.024	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44

- 7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
- 7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.
- 7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).
- 7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - Preço global do lote cotado em algarismos;
 - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.
- 7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 7.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 8.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.
- 8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

- 9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.
- 9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

P



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 47/81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (blcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Os licitantes participantes junto aos Lotes 01, 05 e 06, deverão apresentar comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;
- r) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bllcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 49/81

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

✍



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 50 W

- 16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.
- 16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- 16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- 17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.
- 18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

R



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

P



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022.

.....
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54 *ML*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE REFERÊNCIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao Hospital São Lucas, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao Hospital São Lucas, através da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Equip. Hospit. e Mobiliários							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	INCUBADORA NEONATAL - microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do ar (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. Modos de operação: ATC (temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do ar é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; ITC (temperatura do RN controlada). Sistema pela qual, a temperatura do rn é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do rn, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servo controle), ajustando automaticamente a temperatura do ar. cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de raios x sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança; removível e gaveta para colocação do chassi de raios x; sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. Painel com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (lcd) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: modo servo (rn) ou modo ar (ar). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla liga/desliga. Tecla para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital /cronômetro integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. Alarmes indicação visual e sonora dos alarmes de hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor rn desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. características de desempenho modos de controle: atc (ar) / itc (rn); faixa de trabalho no modo ar (atc): +20°C a +37°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo ar (atc): +37°C a +39,0°C; faixa de trabalho no modo rn (itc): +34°C a +37,5°C faixa de trabalho estendida até 39°C - modo rn (itc): +37,5° c a +39°C; resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C; faixa de leitura do display ar e rn: 0°C a +50°C; erro máximo para o indicador de temperatura do rn: +/-0,3°C; erro	UND	2			35.400,00	70.800,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>máximo para o indicador de temperatura do ar: +/-1,5°C; tempo máximo para a temperatura de controle: +/-1,5°C; tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos.; gabinete/corpo possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO₂ expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios com travas. Acompanha sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro com quatro ganchos, sinalizador a distância das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e manual de uso. Equipamento fabricado e certificado conforme: normas técnicas nbr iec 60601-1 + emendas obrigatórias - prescrições gerais para segurança; normas técnicas nbr iec 60601-1-2 - compatibilidade eletromagnética, prescrições gerais para segurança. Normas técnicas nbr iec 60601-2-19 + emendas obrigatórias - prescrições particulares para segurança de incubadoras para recém nascido.</p>					
0002	<p>APARELHO DE CPAP NASAL - Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recém-nascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O₂ aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas - CPAP - de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termo-umidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no linha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH₂O a um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH₂O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O₂ originando o processo de borbulha da água. Possui Válvulas reguladoras de pressão para O₂ e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kgf/cm², protegendo o circuito do paciente. Possui Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recém-nascidos de mais de 2Kg</p>	UND	2		3.579,00	7.158,00
0003	<p>APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40</p>	UND	3		5.433,00	16.299,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	microwatts/cm2.nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante					
0004	Bera Triagem – equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1		50.000,00	50.000,00
0005	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3		898,00	2.694,00
0006	Berço aquecido: equipamento com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico rediotransparente com laterais rebatíveis e/ ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.	UND	3		18.269,00	54.807,00
0007	CAMA PPP – cama ppp com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções; dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	5		6.487,00	32.435,00
0008	Emissões Otoacústica Triagem - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente	UND	1		26.500,00	26.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59/81

	(TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memório para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte					
0009	Incubadora Neonatal (estacionária) Especificação: equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo Iris, permitindo a passagens e posicionamento de circuitos de respirados, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito de paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e auto extingüíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (temperatura do Rn Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente, indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte mínimo 6kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica bivolt ou 220v.	UND	4	36.680,00	146.720,00	
0010	Incubadora de Transporte Neonatal – equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra e acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autolaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo Iris para passagem de tubos de drenos. Para choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cinto de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com densidade adequada, sem costura, prensada e capa	UND	2	35.400,00	70.800,00	

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízio e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregamento automático do tipo flutuante incorporado. Acompanha o equipamento, no mínimo; carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação e periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.					
0011	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10" e máximas de 17" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca - 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia	UND	3	17.565,00	52.695,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

(TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS ou similar), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1 Sensor Bis ou tecnologia similar, 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos; *O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. • *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.						
Total:						530.908,00

Lote : 02 - Equip. Hospit. e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,5 Kva; potência real mínima de 600 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna salada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.	UND	5		900,00	4.500,00
Total:						4.500,00

Lote : 03 - Equip. Hospit. e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Ar condicionado 12.000 btus - especificação: condicionado slip, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, dimensões aproximadas do produto – cm (axlxp) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	UND	4		2.500,00	10.000,00
0002	Ar condicionado 9.000 btus - especificação: condicionado slip, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) .timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, garantia do fornecedor.	UND	3		1.719,00	5.157,00

**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0003	Bebedouro de Coluna Geláqua - especificação: dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.	UND	1		684,00	684,00
0004	Caixa térmica com termômetro: externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	4		348,00	1.392,00
0005	Cortina de ar - com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150cm.	UND	1		606,00	606,00
0006	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 231 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	2		2.210,00	4.420,00
0007	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 246 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	1		2.232,00	2.232,00
0008	GELADEIRA - Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 275 litros - , Capacidade mínima do refrigerador 215 lt, e capacidade mínima do freezer de 60 lt, cor branca, Contendo: porta ovos, controle de temperatura, pés reguláveis, bivolt. Eficiência de energia: tipo A.	UND	1		1.641,00	1.641,00
Total:						26.132,00

Lote : 04 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO Especificação : Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 prateleiras, acabamento em epóxi, anti-ferruginoso, tamanho 1,98 x 0,92 x 0,42 em cor cinza	UND	5		700,00	3.500,00
0002	Cadeira Fixa: material da estrutura em Aço, pintura epóxi, tubo oblongo; assento e encosto em Polipropileno; modelo anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de até 120kg	UND	18		100,00	1.800,00
0003	Cadeira fixa em Polipropileno - especificação: estrutura em aço carbono, assento e encosto em Polipropileno azul; medidas aproximadas: Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	UND	18		90,00	1.620,00
0004	Longarina - especificação : com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferrugioso por fosfatização, pintada em epóxi pó, assento e encosto em polipropileno, na cor azul	UND	3		450,00	1.350,00
0005	Mesa de escritório : especificações mínimas; Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP;Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	4		300,00	1.200,00
0006	Mesa para Computador/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	3		290,00	870,00
0007	Mesa para Computador: Especificação: revestida de melamínico, MDF, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	6		290,00	1.740,00
0008	Mesa para Consultório Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,00m x 0,52 x 0,70.	UND	2		230,00	460,00
0009	Mesa para Consultório/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	4		600,00	2.400,00
0010	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura:	UND	4		150,00	600,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 03/18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

0011	50 cm, profundidade: 40 cm. Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	1		150,00	150,00
Total:						15.690,00

Lote : 05 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete, pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões mínimas 50 x 50 x 35cm.	UND	1		588,00	588,00
Total:						588,00

Lote : 06 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Autoclave Vertical : Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm ² que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Mín. / Méd. / Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500 x 700 mm altura; Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 6.000 Watts, 220 Volts.	UND	1		19.945,00	19.945,00
0002	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	UND	1		8.114,00	8.114,00
0003	Deionizador - especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvc com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1		1.057,00	1.057,00
0004	Lavadora de Pipetas : Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto	UND	1		620,00	620,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 04/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.									
Total:									29.736,00

Lote : 07 - Equip. Hospit. e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inóx, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.	UND	1		4.108,00	4.108,00
Total:						4.108,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 611.662,00 (seiscentos e onze mil seiscentos e sessenta e dois reais), de acordo com os preços constantes nas diversas propostas de Aquisição de Equipamento emitidas pelo Ministério da Saúde, conforme documentos anexados aos autos do processo.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 07/80

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 28 de JUNHO de 2022.

Francimões Rolim de Albuquerque
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

P



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 68/88C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.06.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Equip. Hospit. e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	INCUBADORA NEONATAL - microprocessado digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do ar (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente. Modos de operação: ATC (temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do ar é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário; ITC (temperatura do RN controlada). Sistema pela qual, a temperatura do m é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do rn, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (servo controle), ajustando automaticamente a temperatura do ar. cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal para melhor homogeneidade do calor. Cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos. Guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Exclusivo sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura, que evita possíveis acidentes por quedas bruscas e guarnição para amortecer o fechamento junto à base. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de raios x sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto. Trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança; removível e gaveta para colocação do chassi de raios x; sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. Painel com teclas simples toque. Três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (lcd) para informações alfa numéricas. Informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle). Tecla especial para liberação da temperatura programada até 39°C. Teclas para seleção do modo de operação: modo servo (rn) ou modo ar (ar). Indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio). Tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação. Tecla liga/desliga. Tecla	UND	2			

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	<p>para seleção das funções. Contador de horas / minutos / segundos digital / cronômetro integrado ao painel. Funções independentes integrado ao painel para reinicialização do cronômetro e auto teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. Alarmes indicação visual e sonora dos alarmes de hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor rn desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. características de desempenho modos de controle: atc (ar) / itc (rn); faixa de trabalho no modo ar (atc): +20°C a +37°C; faixa de trabalho estendida até 39°C - modo ar (atc): +37°C a +39,0°C; faixa de trabalho no modo rn (itc): +34°C a +37,5°C faixa de trabalho estendida até 39°C - modo rn (itc): +37,5°C a +39°C; resolução da programação e indicação dos displays 0,1°C; faixa de leitura do display ar e rn: 0°C a +50°C; erro máximo para o indicador de temperatura do rn: +/-0,3°C; erro máximo para o indicador de temperatura do ar: +/-1,5°C; tempo máximo para a temperatura de controle: +/-1,5°C; tempo de aquecimento de 25°C a 36°C: 30 minutos.; gabinete/corpo possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste às limpezas e desinfecções. Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal. Gaveta para gelo removível. Regulador de vazão que limita e controla da entrada de oxigênio. Duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula. Acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico, que evita as constantes remoções do painel, além de facilitar consideravelmente a mão de obra do profissional da saúde. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de co2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios com travas. Acompanha sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro com quatro ganchos, sinalizador a distância das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e manual de uso. Equipamento fabricado e certificado conforme: normas técnicas nbr iec 60601-1 + emendas obrigatórias - prescrições gerais para segurança; normas técnicas nbr iec 60601-1-2 - compatibilidade eletromagnética, prescrições gerais para segurança. Normas técnicas nbr iec 60601-2-19 + emendas obrigatórias - prescrições particulares para segurança de incubadoras para recém nascido.</p>				
0002	<p>APARELHO DE CPAP NASAL - Desenvolvido para o tratamento das patologias respiratórias por oxigenoterapia em recém-nascidos. Deve permitir um fluxo da mistura de Ar e O2 aquecida e umidificada a uma pressão controlada através de coluna de água e borbulha, proporcionando uma Pressão Positiva Contínua nas Vias aéreas - CPAP - de modo não invasivo. Deve possuir umidificador Microprocessado com alarme de nível de água e superaquecimento com controle eletrônico microprocessado mantendo a termo-umidificação adequada para o CPAP. Possui sensores de nível de água com alarme, válvula de escape de pressão e visualização digital da temperatura. Deve possuir válvula de alívio de segurança na ocorrência de uma oclusão no ramo inspiratório, a válvula de alívio do circuito irá limitar o excesso de pressão no linha, projetada para atuar com uma pressão de 17cmH2O a um fluxo de 8L/min. Deve possuir Frasco gerador de bolhas: Frasco</p>	UND	2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 70/12

	reservatório de água que regula a pressão do circuito em HPa (cmH2O) através de régua graduada. Neste reservatório observa-se a mistura de Ar e O2 originando o processo de borbulha da água. Possuir Válvulas reguladoras de pressão para O2 e Ar, equipadas com manômetro, regulam a pressão de entrada para 3,5Kg/cm ² , protegendo o circuito do paciente. Possuir Gorro Confeccionado em tecido de fibras sintéticas, antialérgico com tecnologia que absorve a transpiração da pele, permitindo uma rápida evaporação. Apresentar ainda dupla função, como gorro auxiliar com passagem para fixação dos circuitos do paciente e como banda de proteção ocular para uso em fototerapias. Acompanhar: Kit CPAP Nasal Infantil com prongas nasais para recém-nascidos de mais de 2Kg				
0003	APARELHO DE FOTOTERAPIA - Para tratamento da hiperbilirrubinemia neonatal, submetendo o paciente a uma exposição à radiação concentrada no espectro azul, da luz visível, tanto por baixo como por cima do leito. Aparelho de Fototerapia refletiva de alta intensidade, superior 40 microwatts/cm ² .nm no centro do colchão, composto de um conjunto de fontes de luz de baixo consumo de energia e alta durabilidade, disposto na base de um berço de acrílico; colchão translúcido para permitir a passagem de luz para o paciente e lâmina arqueada de acrílico, com superfície interna refletora, que se sobrepõe ao berço, jogando a luz de volta para o paciente e aumentando a irradiação. O sistema ainda possui compartimento para guarda de material. O aparelho é desmontável e de fácil limpeza. Chave liga/desliga, fusível de proteção e dispositivo de segurança para temperatura. Acompanha radiômetro para monitoração da medida de irradiância. Horímetro para controle do tempo parcial de tratamento e do tempo de utilização total da fonte emissora de luz. O calor gerado pelo conjunto emissores de luz é dissipado por um sistema de ar forçado. Deve possuir sistema de desligamento automático do aparelho em caso de sobreaquecimento temperatura maior que 39°C); Carro com rodízios de 4" com freio; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), conforme local de instalação; Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante	UND	3		
0004	Bera Triagem – equipamento portátil que realiza teste ABR automatizado e possui sistema passa/falha; memória, software. Deve acompanhar o equipamento no mínimo os seguintes acessórios: pasta abrasiva e condutiva, eletrodos, conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte.	UND	1		
0005	Berço Para Recém Nascido - Cuna Acrílica - estrutura tubular em aço redondo com pintura epóxi, pés com rodízios giratórios com 2" de diâmetro sendo 2 com freios em diagonal. Cesto removível em acrílico transparente com ajuste de inclinação manual. Dimensões: 0,75m comprimento x 0,40m largura x 0,80m altura.	UND	3		
0006	Berço aquecido: equipamento com sistema de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possui giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possui bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico rediotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajuste manuais do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Próclive; colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e para-choque. Display a LED ou LCD para inclinação de temperatura e potência desejada; memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado.	UND	3		



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 12/11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual; relógio apagar incorporado; alarmes audiovisuais intermitentes para visualização de no mínimo; falta de energia; falha na resistência de aquecimento; falta de sensor ou desalojamento do sensor no paciente. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica 220 v ou bivolt.				
0007	CAMA PPP – cama ppp com apoio de pernas removível, apoio de coxas, calcanhar e dispositivo para coleta de líquidos. Base dividida em no mínimo 3 seções; dorso, assento, perneiras e complemento da perneira removível. Com rodízios e com grades na região do dorso, injetado e com acabamento pintado em poliuretano ou similar. Capacidade mínima de 120 kg. Acompanha colchão compatível com as dimensões da cama.	UND	5		
0008	Emissões Otoacústica Triagem - Equipamento portátil e automático com display de cristal líquido que realiza teste com os seguintes módulos: Produto de Distorção (PD) e Transiente (TE). Faixa de intensidade em torno de 40 dB a 70dB PD e 83dB TE. Deve apresentar sistema passa/falha, faixa de frequência, faixa de intensidade de estímulo, saída máxima. Deve possuir memória para no mínimo 200 exames e realizar a impressão do resultado. Deve acompanhar o aparelho conjunto de olivas de vários tamanhos, impressora, software, cabos para comunicação para computadores, bateria recarregável e maleta para transporte	UND	1		
0009	Incubadora Neonatal (estacionária) Especificação: equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia; cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação; possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta de acesso rebatível; possuir pelo menos 5 portinholas ovais com trincos que possam ser abertos com os cotovelos e fechamento sobre guarnição de material atóxico, garantindo o isolamento e a condição de leve pressão positiva dentro da câmara; possuir pelo menos uma portinhola do tipo iris, permitindo a passagens e posicionamento de circuitos de respirados, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir passa-tubos nas laterais da cúpula, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente; suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios; leito de paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, ajuste do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Prócive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança; possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e auto extingüíveis; Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção; painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD ou LEDs que apresente as informações dos parâmetros monitorados; Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (temperatura do Rn Controlada), servocontrole contínuo de umidade relativa do ar; alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; Baixa temperatura ar/pele; Alta de circulação do ar; Hipotermia e hipotermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente, indicação das temperaturas medidas e ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete (1 ou 2 gavetas); suporte de soro; e duas prateleiras giratórias para	UND	4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 72/88

	suporte de equipamentos que suporte mínimo 6kg. Todos os cabos, sensores, adaptadores e conectores necessários ao seu funcionamento. Alimentação elétrica bivolt ou 220v.				
0010	Incubadora de Transporte Neonatal – equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autolaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos de drenos. Para choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cinto de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e auto extingüível com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízio e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregamento automático do tipo flutuante incorporado. Acompanha o equipamento, no mínimo; carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação e periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica 220v ou bivolt.	UND	2		
0011	MONITOR MULTIPARÂMETROS - Monitor multiparamétrico Neo, Adulto e Pediátrico microprocessado para uso em beira de leito que atenda as seguintes especificações mínimas: Sistema modular com parâmetros modulares extraíveis incorporados diretamente ao gabinete, sendo que deve possuir conectores independentes, específicos e identificados para cada módulo; Display com tela plana incorporado ao gabinete de tecnologia de cristal líquido colorido de matriz ativa TFT ou superior, de dimensões mínimas de 10" e máximas de 17" touch screen ambas medidas na diagonal. Resolução mínima de 600 x 600 pixels; Visualização simultânea de 6 (seis) ou mais formas de onda. As formas de onda deverão ser auto-ajustáveis em função dos parâmetros utilizados. Possibilidade de seleção de cores diferentes para cada tipo de forma de onda. Indicação de valores numéricos e curvas dos parâmetros de forma automática com a conexão do respectivo sensor; Programa para apresentação de tendências no display de forma gráfica ou tabular por um período não inferior a 24 horas; Software de configuração e mensagens em português (BR); Alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); Possibilidade de atualização de software; Conexão com tela escrava e rede, possibilidade de sistema que realize o interfaceamento	UND	3		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

bidirecional entre os monitores e o prontuário eletrônico do hospital HIS em formato HL7 ou similar; Possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico ou neonatal com indicação permanente na tela, do paciente selecionado; Alça para transporte, embutida, escamoteável ou fixa sendo que neste último caso seu formato deve ser ergonômico sem cantos ou arestas que possam ferir o usuário; Alimentação elétrica: seleção automática de tensão na faixa de 100 a 240 Vca – 60 Hz; Proteção contra respingos d'água segundo norma IEC com no mínimo IPX1; Possibilidade de bateria interna recarregável incorporada ao gabinete com autonomia mínima de 60 minutos. O display deve indicar o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou pela bateria; Sistema touchscreen para seleção e configuração de menus e parâmetros; O Monitor deve aceitar os módulos de ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco; Monitor do Nível de Consciência (BIS) e Débito Cardíaco Contínuo. Para esta proposta os monitores devem vir acompanhados dos seguintes módulos: ECG, Respiração, Oximetria, Temperatura, Pressão não invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI), Capnografia, Espirometria, Medição do relaxamento muscular para anestesia (TNM), Saturação Venosa, Módulo de análise de agentes anestésicos, Débito Cardíaco, Monitor do Nível de Consciência (BIS ou similar), além de todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos mesmos. Deve acompanhar a proposta para cada monitor no mínimo: 1 Sensor Bis ou tecnologia similar, 1 sensor de oximetria clip adulto, 1 sensor de oximetria clip pediátrico e 1 sensor de oximetria wrap neonatal, sensor de temperatura pele, cabo para Pressão Não Invasiva, Cabo para Pressão Invasiva para transdutor de pressão. Critérios gerais: *Devem acompanhar o equipamento todos os acessórios necessários para o seu funcionamento em pacientes pediátricos e adultos; *O fornecimento deve incluir obrigatoriamente os Manuais de Serviço em qualquer língua e mídia eletrônica ou impressa para a Engenharia Clínica e Manuais de Usuário para a área assistencial, bem como laudo de calibração inicial e segurança elétrica válido para um ano. *Garantia de 12 meses para o equipamento contra defeitos de fabricação, após o aceite definitivo da Instituição. • *Licitante deverá apresentar Declaração de que a assistência técnica será prestada diretamente pelo fabricante, sua filial ou representante, ou empresa por ele autorizada, na área da região da Instituição, ou arcar com os custos de envio/retorno dos equipamentos em caso de necessidade de manutenção.

Total:

Lote 02 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Nobreak – especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante; nobreak com potência nominal de 1,5 Kva; potência real mínima de 600 W; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comunicação automática; tensão de saída 220 volts; alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reformado ou recondicionamento; garantia 12 meses.	UND	5			
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Lote 03 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Ar condicionado 12.000 btus - especificação: condicionado slip, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) 17,01, vazão de ar 500,timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 26,2x79x19,5cm, garantia do fornecedor.	UND	4			
0002	Ar condicionado 9.000 btus - especificação: condicionado slip, inverter, quente e frio, branco, características baixo ruído, controle remoto, desumidificação, filtro antivírus, função sleep, selo procel, classe A, compressor, consumo (kw/h) .timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar saída regulável do ar, painel eletrônico, controle de temperatura, voltagem 220v/110v, conteúdo da embalagem: unidade evaporada,1 controle remoto, garantia do fornecedor.	UND	3			
0003	Bebedouro de Coluna Geláqua - especificação: dimensões aproximadas do produto: 220v altura: 1.01 m largura: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm profundidade: 32.00 cm, cor branco, tipo de água: garrafão, material de plásticos e aço, com 02 torneiras, bandeja de água removível.	UND	1			
0004	Caixa térmica com termômetro: externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	UND	4			
0005	Cortina de ar - com controle remoto, vazão mínima de 1750m3/h, largura entre 90 e 150cm.	UND	1			
0006	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 231 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	2			
0007	FREEZER - Freezer vertical, linha branca, capacidade não inferior 246 litros, uma porta. Classe A de energia. Função freezer ou refrigerador, sistema de controle de temperatura, Garantia de 12 meses. Bivolt ou 220 v.	UND	1			
0008	GELADEIRA - Refrigerador doméstico com capacidade mínima de 275 litros - , Capacidade mínima do refrigerador 215 lt, e capacidade mínima do freezer de 60 lt, cor branca, Contendo: porta ovos, controle de temperatura, pés reguláveis, bivolt. Eficiência de energia: tipo A.	UND	1			
Total:						

Lote 04 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO DE AÇO Especificação : Armário de Aço Fechado, com 02 portas, 04 prateleiras, acabamento em epóxi, anti-ferruginoso, tamanho 1,98 x 0,92 x 0,42 em cor cinza	UND	5			
0002	Cadeira Fixa: material da estrutura em Aço, pintura epóxi, tubo oblongo; assento e encosto em Polipropileno; modelo anatômico, conforto garantido. Capacidade de Peso de até 120kg	UND	18			
0003	Cadeira fixa em Polipropileno - especificação: estrutura em aço carbono, assento e encosto em Polipropileno azul; medidas aproximadas: Altura Total: 84cm ± 3cm, Profundidade Total: 53cm ± 3cm, Largura Total: 54cm ± 3cm, Largura Encosto: 46cm ± 1cm, Altura Encosto: 33cm ± 1cm, Largura Assento: 46cm ± 1cm, Profundidade Assento: 42cm ± 1cm.	UND	18			
0004	Longarina - especificação : com 03 lugares, armação de ferro, estrutura metálica tratada por antiferruginoso por fosfatização,	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	pintada em epóxi pó, assento e encosto em prolipropileno, na cor azul					
0005	Mesa de escritório : especificações mínimas; Altura: 75cm; Largura: 120cm; Profundidade: 60cm; Pés: Metalon 50x30; Tampo: MDP;Acabamento: Fita de borda; Gaveteiro: 2 gavetas em MDP, com duas chaves.	UND	4			
0006	Mesa para Computador/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	3			
0007	Mesa para Computador: Especificação: revestida de melamínico, MDF, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	6			
0008	Mesa para Consultório Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,00m x 0,52 x 0,70.	UND	2			
0009	Mesa para Consultório/Escritório (birô) Especificação: revestida de melamínico, MDP, com duas gavetas com fechadura e chaves, na cor azul/cinza, dimensões mínimas : 1,20m x 0,62 x 0,75.	UND	4			
0010	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em madeira/mdp/mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	4			
0011	Mesa para Impressora - estrutura em aço carbono e tampo em mdf. Dimensões mínimas; altura: 70 cm, largura: 50 cm, profundidade: 40 cm.	UND	1			
Total:						15.690,00

Lote 05 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Banqueta para Parto Vertical - desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg; fabricado em Polietileno de Media Densidade PEMD, sem emendas ou frestas; Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto; Equipado com uma bacia coletora e balde/tamborete, pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP; design especial do assento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres; dimensões mínimas 50 x 50 x 35cm.	UND	1			
Total:						

Lote 06 - Equip. Hospit. e Mobiliários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Autoclave Vertical : Capacidade interna mínima de 137 litros; Câmara simples para esterilização de materiais e utensílios diversos; Gabinete em chapa de aço com tratamento anti corrosivo e acabamento em epoxi eletrostático; Câmara de esterilização em aço inox AISI 304; Tampa em bronze fundido, internamente estanhado e polido com sistema de abertura por pedal; Vedação com perfil de silicone; Válvula de segurança e controle de pressão por meio de contra peso regulável; Manipulos em baquelite isolante ao calor para fechamento da tampa; Resistência tubular de imersão blindada; Manômetro com escala de pressão e temperatura; Pressão máxima de trabalho de 1,5 Kg/cm2 que corresponde a 127°C; Painel com chave seletora de temperatura com 3 posições (Min. / Méd. / Máx.), e instrução de uso; Cestos internos em aço inox AISI 304 (2 cestos); Registro para drenagem e limpeza da câmara de esterilização; Dimensões internas: Diâmetro de 500 x 700 mm altura;Dimensões externas: A= 1.300 x L= 600 x P= 720 mm; 6.000 Watts, 220 Volts.	UND	1			
0002	Balança Analítica de Precisão - balança eletrônica analítica.	UND	1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

	capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.					
0003	Deionizador – especificações mínimas: rendimento 50 litros por hora; coluna em pvc com soldagem termoplástica; indicação de pureza da água (boa/ruim), através de lâmpada sinalizadora; sistema de coluna intercambiável; faixa de condutividade da água entre 1µs/cm e 20µs/cm, variável de acordo com quantidade de água produzida; ph entre 6 e 8 na saída; o rendimento da água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; reservatório de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; acompanha cartucho de resina de intercambio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções; Volts: 220 - Dim. Externas (C x L x A) cm: 70 x 14.	UND	1			
0004	Lavadora de Pipetas : Conjunto contendo 04 peças fabricadas em plástico de PVC rígido, inerte à ação de misturas sulfocrômicas e de outras soluções de limpeza, com capacidade para 150 pipetas de 10ml ou 250 pipetas de 05ml. Sendo 02 depósitos para solução de limpeza, 01 cesto perfurado para pipetas, 01 depósito sifão lavador.	UND	1			
Total:						

Lote 07 - Equip. Hospit. e Mobiliários						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	Bancada - com duas prateleiras, cantos arredondados, toda estrutura em aço inox, com acabamento polido. Medidas mínimas: comprimento 200cm; largura 70cm; altura 90cm.	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
 Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2022.06.28.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.06.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2022.06.28.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea

9



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 79/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:
- 8.1.1** - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2** - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3** - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4** - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** - Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** - A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** - Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 82/88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE.
Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.06.28.1.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.06.28.1, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente Parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por Assessoria Jurídica da Administração. *[Assinatura]*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85 81

Como se sabe, de acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, “*in casu*”, a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Primeiramente, é requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

¹ **Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU):** Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² **Súmula nº 177/TCU:** A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86

Ainda sobre o objeto da licitação, insta salientar que, na regulamentação para serviços comuns de engenharia, o Decreto nº 10.024/2019 é peremptório em dispor que o pregão eletrônico não é o meio hábil para contratações de obras (art. 4º, inc. I).

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o trâmite regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SEGES nº 65/2021³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴.

licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-seges-me-n-65-de-7-de-julho-de-2021-330673635>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária. TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

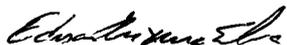
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1.492/2021-Plenário⁵, n° 181/2015-Plenário⁶ e o n° 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE n° 34.937

⁵ TCU. Acórdão n° 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão n° 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão n° 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 89

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.06.28.1

Objeto da Licitação: Aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **12 de julho de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Junho de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO. COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE, AGESSE CADASTRE-SE E SEU LANCE BOA SORTE.

QUINTA-FEIRA, 30/06/2022 às 13h00
VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo
JUCEC 001/1994

Georgina de Souza Castelo
JUCEC 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE
Destaque: CIVIC 2020/2021; YARIS 2021/2022; COROLLA 2020/2021

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DE ARREMATANTE CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A CATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL, AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. (GEORGIA DE SOUZA CASTELO – JUCEC 24/2016, IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – CE (CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). WWW.COPART.COM.BR.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARIACU – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Referente a licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 2022.05.26.01-SAMAE, cujo o objeto é a contratação para a prestação de serviços na locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Caririçu - Ceará. A Pregoeira juntamente com a comissão de Pregão torna público para os interessados o resultado do julgamento da Proposta de Preços e dos documentos de habilitação do certame em referência, e informa que a Licitante habilitada e vencedora do certame foi a empresa: **JUSCELINO VEIRA BEZERRA-ME**, inscrita no CNPJ nº 36.549.262/0001-57, com o valor global do Lote 01 correspondente a quantia de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), com o valor global do Lote 02 correspondente a quantia de R\$ 19.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). A Ata de julgamento da sessão e demais documentos pertinentes à instrução do processo está à disposição dos interessados na sala da comissão de licitação no horário de 08:00horas às 12:00 horas, no endereço Rua Jose Joaquim de Santana, 178 – Centro – Caririçu-Ceará. CEP: 63.223-000. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3547-1429. Caririçu, em 28 de Junho de 2022. **Gilvana Siebra Costa** – Pregoeira do Saneamento.

INCORPORADORA LTDA
Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, LICENÇA PRÉVIA, para construção civil, de Residencial no Município de Caucaia na Rua 7 de Julho, 427 terreno 10 Bairro Icarai, Caucaia-Ce.

LEILÃO DE MATERIAIS / VEÍCULOS e IMÓVEIS

DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA / PREFEREIRA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ - TRE/CE / VR ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA / SALEX ELÉTRONICA / FOX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ERELLI / TRÊS CORAÇÕES ALIMENTO S/A / SOLAR BR PARTICIPAÇÕES S/A / JOÃO ISMAR B. REP. LTDA / PARTICULAR / PARTICULAR

INICIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES.
INFORMAÇÕES: 3066.8282. SITE: www.montenegroleiloes.com.br

DIAGONAL - Leilão 01/07/22. Descrição: Materiais diversos para comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **PREF. MUN. HORIZONTE/CE** - Leilão 01/07/22. Veículos tais como: DOBLO, FIESTA, MONTANA dentre outros; além de materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **TRE/CE** - Leilão 01/07/22. Veículos tais como: COROLLA, PRISMA, BOXER, dentre outros. **FOX** - Leilão 01/07/22. Descrição: formas p/ meio-fio pré-moldados. **VRADM. INC. IMÓVEIS** - Leilão 01/07/22. Descrição: Materiais diversos para comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **SALEX** - Leilão 08/07/22. Descrição: Materiais diversos para: comércio, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **TRÊS CORAÇÕES** - Leilão 08/07/22. Descrição: peças de estrutura porta-paletes. **SOLAR** - Leilão 08/07/22. Descrição: paletas elétricas marcas Yale e Still. **JOÃO ISMAR B. REP. LTDA** - Leilão 08/07/22 - Terreno c/ Área total de 184.400,00m² ou 18,5 HA. Localizado a cerca de 500m da CE-085 (Rod. Estruturante), na altura do km 40, próximo a Subestação CHESF do Pecém. Terreno isento de IPTU. **PARTICULAR** - Leilão: 03/07/22. Imóvel na Rua General Tomé Cordeiro, nº 522, Jardim Tracema, Fortaleza/CE. C/ Área de 495 m². **PARTICULAR** - Leilão: 08/07/22. Apartamento nº 601, integrante do Ed. Solários, na Rua Osvaldo Cruz, nº 201, Meireles, Fortaleza/CE. C/ Área Privativa de 61,300m².

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2022.06.28.1
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.05.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de aceitação das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cp@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares** – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO COMPLEMENTAR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.19.3
O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR – CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA inscrita no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022. **Marcos Wesley Leite Tavares** – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CONCORRÊNCIA Nº 2022.04.06.1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame licitatório modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes e participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.066/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito a Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022. **Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



COMPROMISSO COM A VERDADE

Diário do Nordeste

diariodonordeste.com.br

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de junho 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Interposição de Recursos - Concorrência nº 2022.04.06.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a empresa O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ingressou com recurso administrativo junto ao julgamento da fase de propostas de preços do certame Licitação modalidade Concorrência nº 2022.04.06.1. As demais licitantes participantes ficam desde já convocadas a apresentarem as suas contrarrazões, se assim desejarem, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748-1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 27 de junho de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.04.19.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2022.04.19.3, sendo o seguinte: LICITANTE REMANESCENTE VENCEDOR - CASA DE APOIO TERRA

DA LUZ LTDA inscrito no CNPJ nº 32.117.155/0001-07 classificado no lote 01 totalizando o valor estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). A referida empresa fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de junho de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 91/22

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.06.28.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares, mobiliários e bens de informática destinados ao atendimento das necessidades do Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de junho de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.06.07.01/CPSMJN, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.03.13.01/CPSMJN, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE